

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU "DOM AMAURY CASTANHO" FATEC
ITU

EDITAL DE CONSULTA A COMUNIDADE DOCENTE

Edital N° 002/2021, de consulta para composição de lista tríplice com vistas à escolha de Coordenador de Curso e respectivo Suplente do Curso Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU "DOM AMAURY CASTANHO" FATEC ITU.

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições e com fundamento no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Deliberação Ceeteps no31/2016, republicada em 17/01/2017), na Portaria Ceeteps-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, no Decreto n. 65.663, de 30-04-2021, que estendeu a medida de quarentena instituída pelo Decreto n. 64.881, de 22-03-2020, bem como nos artigos 2º e 3º da Portaria Ceeteps-GDS n. 2.856, de 11-08-2020, publicada em 13-08-2020, expede o presente Edital de Consulta Comunidade Docente:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas de consulta para a elaboração de lista tríplice com vistas à escolha do Coordenador de Curso e respectivo suplente do Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, junto à FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU "DOM AMAURY CASTANHO" FATEC ITU, para mandato de 2 anos a partir do primeiro dia letivo do 2º SEMESTRE do ano de 2021.

Parágrafo único – A indicação do nome para a função é prerrogativa do(a) Diretor(a) da Unidade, conforme Artigo 25 do Regimento das Fatecs do CEETEPS.

Artigo 2º - A indicação do nome será feita por escrutínio direto, secreto e obedecerá a presente Norma.

Artigo 3º - São aptos a exercer o direito do voto os docentes contratados por tempo indeterminado e determinado, que estejam ministrando aulas no Curso, e os docentes titulares com afastamento temporário de aulas no referido Curso.

§ 1º - Não deverão ser convocados os docentes que se encontrem em licenças, afastamentos e/ou gozo de férias para participarem do processo de consulta, porém fica facultado a eles o direito do voto, devendo a Comissão Eleitoral comunicá-los por e-mail nestes termos.

(orientação à Comissão: portanto, estes docentes devem receber o e-mail para votação)

§ 2º - Os docentes em licença nos termos da Deliberação CEETEPS nº 5, de 10/06/1997 (licença sem remuneração) ficam impedidos ao direito do voto.

Artigo 4º - Cada eleitor exercerá o seu direito de voto uma única vez por Curso (processo), mesmo que tenha mais de uma matrícula de docente.

Artigo 5º - São elegíveis os docentes contratados por tempo indeterminado nas Fatecs cuja área de formação seja compatível com o eixo tecnológico respectivo.

§ 1º - O candidato à função de Chefe de Departamento/Coordenador de Curso deverá ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de dedicação ao Departamento ou Coordenadoria de Curso.

§ 2º - Não poderão se candidatar para o pleito os membros pertencentes a essa Comissão Eleitoral.

§ 3º - Não poderá exercer um terceiro mandato sequencial no mesmo Curso o atual Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU "DOM AMAURY CASTANHO" FATEC ITU que estiverem no exercício do segundo mandato consecutivo, bem como o docente que exerceu dois mandatos consecutivos e encontra-se designado como pro tempore em continuidade de dois mandatos no mesmo Departamento ou Curso.

Artigo 6º - Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se por meio do link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/lojin.aspx>, utilizando usuário e senha do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA entre de 17/05/2021 06:00 a 21/05/2021 23:59 devendo preencher de forma virtual e obrigatoriamente a ficha de inscrição e o plano de trabalho, disponibilizando o link do Lattes que deverá ter sido atualizado no ano de 2021, podendo ainda inserir foto, texto de apresentação e vídeo de até 3 minutos.

§ 1º - As inscrições serão apreciadas pela Comissão Eleitoral para efeitos de publicação do deferimento/indeferimento que deverá ocorrer mediante envio de e-mail aos inscritos e eleitores, contendo a análise fundamentada até 24/05/21.

§ 2º - Os candidatos terão o período de de 25/05/2021 08:00 a 26/05/2021 18:00 para a interposição de recursos, mediante envio de e-mail à Diretoria de Serviços Administrativos da Unidade de Ensino (f178adm@cps.sp.gov.br).

§ 3º - A comissão eleitoral, decorrido o prazo para a interposição do recurso, deverá, até 28/05/21, analisar e divulgar os resultados dos recursos a todos os candidatos e eleitores, de modo a também por essa comunicação externar a relação de candidatos deferidos.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor(a) da Unidade, responsável pela condução do pleito, é composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, que atuarão com vistas a, após a publicação da relação dos candidatos aptos ao exercício da função, todos os eleitores recebam por e-mail o acesso ao sistema virtual de

votação:

PAULO CÉSAR DE MACEDO, Presidente Professor
LUCIMAR CANONICO DE SANTI, Membro Professor
RODRIGO BARBIERI, Membro Servidor administrativo

Artigo 9º - A votação será virtual e ocorrerá de 31/05/2021 06:00 a 04/06/2021 23:59.

Artigo 10 - A apuração dos votos será realizada em reunião 07/06/21 utilizando-se a plataforma MS Teams.

§ 1º - A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos com inscrições deferidas, devendo, para tanto, ser disponibilizado a estes o link de acesso ao ambiente virtual.

§ 2º - A lista tríplice (três candidatos mais votados) para titular, bem como a lista tríplice para suplente, serão encaminhadas ao Diretor(a) em ordem alfabética dos candidatos, acompanhada da ata de apuração dos votos e dos planos de trabalho apresentados pelos respectivos integrantes da(s) lista(s).

Artigo 11 - A designação será do(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino através de Portaria enviada até 10/06/2021 para a Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU por meio do Programa São Paulo Sem Papel, para publicação no D. O. E. .

Artigo 12 - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

